



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 49/2026
de 27 de março de 2026**

“Dispõe sobre RATIFICAÇÃO do compromisso firmado por contratação direta, via Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 003/2026-ADM, do Processo Administrativo nº 625/2026, homologada pelo Prefeito Municipal de Colméia-TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLMEIA - ESTADO DO TOCANTINS, Sr. PEDRO CLÉSIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e, no que concerne à: Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento nº 003/2026-ADM do Processo Administrativo nº 625/2026, da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento de Colméia-TO;

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência que informa a necessidade de:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE ESCRITA/ARTE PERSONALIZADA PARA CARIMBOS AUTOTINTADOS PRÉ-FABRICADOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA-TO, DURANTE O ANO 2026.

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, com base no §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2025, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), atualizada pelo DECRETO FEDERAL nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 em R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos) e, em razão do valor econômico do compromisso firmado, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos desta Pasta com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

CONSIDERANDO que o valor desta Despesa está condizente com o praticado no mercado e os compromissos firmados que se adequam nos termos do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2 025, de 11 de março de 2025, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º DESOBRIGAR o procedimento de licitação, utilizando-se do instrumento Despesa de Pequeno Valor e de Pronto Pagamento, para o compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços: VAGNER DE SOUSA LUZ-ME (Fantasia: Carimbo Sousa), inscrita no CNPJ sob o nº 63.490.633/0001-45, inscrição municipal Guaraí 2010134964, Inscrição Estadual 29.565.750-2, com sede Rua Santa Fé, nº 1147, centro, CEP 77.700-00, pelo CNAE Atividade Econômica: "8299703 Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção", Email: carimbo3v@hotmail.com, contato (63) 9.8403-9756, Dados bancários: Banco 001, B. Brasil, Agência 2094-X, CC 24771-5, neste ato representada pelo senhor VAGNER DE SOUSA LUZ, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.***.191-68, RG nº 14.666 SSP/TO, residente e domiciliado em Guaraí-TO, no valor total de R\$ 2.275,00.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

